

IA e Direitos Autorais

3 alternativas para o PL 2.338/2023

Este infográfico é parte de estudo técnico feito pelo escritório sobre possíveis caminhos para um Marco Legal Equilibrado

[Consulte o estudo na íntegra ↗](#)

O treinamento de modelos de IA não é vilão; é a base para construirmos soluções seguras, eficazes e justas. O atual texto do PL 2.338/2023, no entanto, cria barreiras que podem inviabilizar o desenvolvimento de IA no Brasil (especialmente os LLMs), comprometendo:



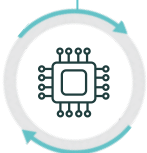
Impacto Econômico

O treinamento de modelos de IA é a base para seu funcionamento eficaz. Estudos projetam que a **IA adicionará até 13 pontos percentuais ao PIB do Brasil** ao longo da década de 2030.



Combate a Vieses

Dados diversos e representativos são essenciais para **evitar discriminação algorítmica e perpetuação de desigualdades**.



Protagonismo Nacional

Sem possibilidade de treinamento local, ficaremos cada vez mais **dependentes de modelos desenhados exclusivamente fora do país**, o que traz desafios de representatividade e desenvolvimento.

O desafio **técnico**

O treinamento de IA, notadamente dos LLMs, é um processo de abstração matemática. Nesse sentido, exigir licenciamento para cada dado usado no treinamento, inclusive aqueles publicamente disponíveis, é tecnicamente inviável e economicamente insustentável, especialmente para startups e PMEs.

O desafio **jurídico**

Como proteger direitos autorais sem paralisar a inovação? A resposta não é fácil, mas o ponto de equilíbrio passa por compreender adequadamente como funciona o treinamento de modelos de IA, bem como garantir que regras de direitos autorais não sejam fundamento para limitar a evolução tecnológica.

O que diz a atual redação do PL 2.338/2023?

Art. 62

Exige publicação de sumário dos "conteúdos protegidos utilizados" no treinamento.

Art. 63

Permite mineração de dados APENAS para algumas instituições sem fins comerciais.

Art. 64

Autoriza titulares a proibirem uso de seus conteúdos (opt-out).

Art. 65

Determina remuneração obrigatória pela utilização de conteúdos no treinamento.

Princípios que norteiam nossas propostas

01 Treinamento Responsável

Permissão para o input (aprendizado) com dados lícitamente acessados

03 Proteção Proporcional

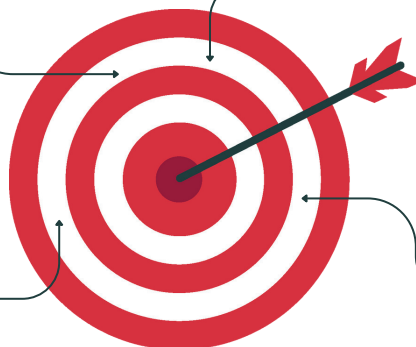
Elimina barreiras jurídicas a processos transformativos de aprendizado

02 Viabilidade Técnica

Obrigações que podem ser efetivamente cumpridas pelos desenvolvedores

04 Competitividade

Alinhamento com melhores práticas internacionais



3 possíveis alternativas que parecem lidar melhor com a necessidade de acesso a dados para treinamento de modelos de IA

Alternativa 1 Exceção Ampliada para Mineração de Textos e Dados (TDM)

Esta é a abordagem mais alinhada às jurisdições competitivas em termos de desenvolvimento de IA. Ela reconhece que o treinamento de IA, para além de essencial para o desenvolvimento tecnológico, é processo que passa por um uso transformativo de conteúdo (e não reprodução indevida).

Proposta de Redação

Art. 62
REMOVIDO

Art. 64 e 65
REMOVIDOS

Art. 63

Não constitui ofensa aos direitos de autor e conexos a utilização automatizada de conteúdos, textos e dados para fins de mineração, treinamento, retreinamento, testagem e validação de sistemas de inteligência artificial, desde que o acesso a tais conteúdos tenha se dado de forma lícita.

Justificativa

- Generaliza permissão de TDM, removendo a proibição para org. privadas
- Fomenta potencial econômico e permite treinamento com dados diversos
- Alinha Brasil às práticas internacionais mais competitivas

Alternativa 2 Exceção Ampliada com Opt-out

Estabelece mineração de dados como lícita (inclusive para fins comerciais) quando acesso é lícito, contrabalanceada com opt-out tecnicamente operável.

Proposta de Redação

Art. 62
REMOVIDO

Art. 63
Mesma redação da **Alternativa 1**

Art. 65
REMOVIDO

Art. 64
O titular de direitos de autor e conexos poderá opor-se à utilização prevista no art. 63, sem efeitos retroativos, por meio de mecanismos técnicos eficazes e legíveis por máquina que indiquem expressamente a reserva de direitos no ponto de acesso ao conteúdo.

Justificativa

- Permite aprendizado (abstração matemática), crucial para inovação
- Opt-out tecnicamente operável (robots.txt etc.)

Alternativa 3 Supressão Integral da Seção

Reconhece que a matéria pode ser inadequada ao objeto principal do PL 2.338/2023.

Proposta

Análise
caso a caso

Evolução interpretativa
(doutrina/jurisprudência) conforme
maturação tecnológica

Art. 62 a 66
**Remoção da
proposta legislativa**

Justificativa

- Evita engessamento prematuro de tecnologia em rápida evolução
- Permite que jurisprudência e doutrina desenvolvam interpretações que não inibam acesso e geração de conhecimento

Treinamento de IA como fundamento legal

O treinamento de IA é parte vital do desenvolvimento de sistemas seguros, eficazes e eticamente bem aceitos pela sociedade. No entanto, o atual texto do PL 2.338/2023 parece não reconhecer tal fato de forma adequada ao trazer muito mais entraves do que segurança ao treinamento de modelos de IA.

Nesse sentido, consideramos importante que a promoção ao treinamento de IA seja positivada como fundamento da futura lei, de forma a trazer não apenas segurança jurídica à atividade como também servir de direcionamento geral aos entes regulados quanto à importância de tal etapa para o avanço tecnológico responsável.

Proposta

Art. 2º, XXI - a promoção e legitimação do treinamento, retreinamento e aperfeiçoamento de sistemas de inteligência artificial como condição essencial para o desenvolvimento de sistemas seguros, transparentes, eficazes e não discriminatórios.

PRADO VIDIGAL

Fale com a gente 

Acesse nosso site 

Documento elaborado por
Prado Vidigal Advogados em
03.11.2025.



BY



NC



ND